



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**  
**PROCESSOS SELETIVOS DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO PIAUÍ**

EDITAL 2026/SESAPI-PI/ESPPI/SELETIVOS

Teresina/PI, 19 de julho de 2026.

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**  
**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO PIAUÍ - ESP-PI**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**

**EDITAL SESAPI/UESPI Nº 08/2026 – REABERTURA DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA  
PRECEPTORES BOLSISTAS PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE**

**PET-SAÚDE: CLIMA – 13ª EDIÇÃO (PARNAÍBA/TERESINA)**

O Governo do Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI) e da Escola de Saúde Pública do Piauí (ESP-PI), em parceria com a Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX) e da Comissão Organizadora Portaria Nº 4144 (0024998752), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como sob as diretrizes do Edital SGTES/MS nº 23/2026 e da Portaria GM/MS nº 5.801/2024, torna pública a **reabertura do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas remanescentes para Preceptores Bolsistas para atuação no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde: Clima (13ª Edição)**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo destina-se à seleção de Preceptores Bolsistas para os Grupos de Aprendizagem Tutorial (GATs) vinculados ao projeto "Implantação do Observatório de Vigilância e Monitoramento das Leishmanioses no Estado do Piauí".

1.2 A condução do Processo Seletivo caberá à Comissão Organizadora Portaria Nº 4144 ( ), permanecendo a supervisão geral sob responsabilidade conjunta da ESPPI/SESAPI e UESPI.

1.3 A participação no programa terá vigência de até 24 (vinte e quatro) meses, condicionada ao desempenho do bolsista e às diretrizes do Ministério da Saúde.

1.4 A página oficial para publicação e acompanhamento de todas as fases do

Processo Seletivo é o portal oficial da SEAD (<https://app.sead.pi.gov.br/>), devendo as comunicações oficiais ocorrerem pelos canais institucionais autorizados.

1.5. Os pedidos de esclarecimentos relativos ao Edital deverão ser direcionados exclusivamente p a r a : [seletivo@saude.pi.gov.br](mailto:seletivo@saude.pi.gov.br) com os dados de NOME COMPLETO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO, CPF, DATA DE NASCIMENTO, CARGO / ÁREA AO QUAL CONCORREM, Grupo

de Aprendizagem Tutorial (GAT) E CENÁRIO DE PRÁTICA .

## 2. DAS VAGAS E DOS CENÁRIOS DE PRÁTICA

2.1 Serão ofertadas **vagas imediatas** para Preceptores Bolsistas em cada cenário de prática e a lista de classificados em ordem decrescente.

---

| <b>GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL (GAT)</b> | <b>CENÁRIO DE PRÁTICA (UBS) E LOCALIZAÇÃO</b>                                                                                    | <b>GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL (GAT)</b> |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| GAT 1                                       | CIATEN (Centro de Inteligência em Agravos Tropicais Emergentes e Negligenciados) - Centro de Ciências da Saúde - UFPI - Teresina | 01                                          |
| GAT 2                                       | HOSP. EST. DIRCEU ARCOVERDE - Parnaíba                                                                                           | 01                                          |
| GAT 4                                       | Hospital Infantil Lucídio Portela - Teresina                                                                                     | 02                                          |
| GAT 5                                       | Laboratório Central - Teresina                                                                                                   | 02                                          |

2.2 A seleção será realizada por cenário de prática, devendo o candidato indicar compulsoriamente, no ato da inscrição, a UBS para a qual pretende concorrer, não sendo admitida alteração posterior no processo de inscrição.

2.3 Os candidatos classificados além do número de vagas imediatas comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados durante a vigência do projeto. Vagas não preenchidas em um GAT poderão ser redistribuídas conforme necessidade e deliberação da Comissão Organizadora.

### 3. DAS BOLSAS E DA VIGÊNCIA

3.1 Os valores das bolsas obedecerão estritamente ao disposto no Edital SGTES/MS nº 23/2026 do Ministério da Saúde. As bolsas destinadas aos preceptores do PET-Saúde: Clima terão como referência as bolsas da modalidade de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão

Inovadora, nível 2.

3.2 O pagamento das bolsas será realizado diretamente pelo Ministério da Saúde, mediante o devido cadastro, homologação e frequência mensal inseridos no sistema SIGPET-Saúde.

### 4. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

Para concorrer às vagas de Preceptor Bolsista, o candidato deverá comprovar cumulativamente os seguintes requisitos:

- Graduação de nível superior concluída na área da saúde;
- Vínculo profissional ou funcional ativo com o serviço do SUS participante do respectivo cenário de prática do projeto;
- Atuação profissional comprovada no território de abrangência do projeto;
- Experiência em atividades de integração ensino-serviço-comunidade;
- Disponibilidade de carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais dedicadas às atividades do PET-CLIMA;

f) Não integrar a Comissão Organizadora deste edital.

4.1 A experiência disposta poderá ser comprovada mediante apresentação de declarações oficiais, certificados, portarias de nomeação, registros de participação anterior em programas PET-Saúde, residências, estágios supervisionados, projetos de extensão ou ações de educação permanente.

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR

São atribuições fundamentais dos Preceptores Bolsistas selecionados:

I – Orientar e acompanhar os estudantes de graduação nos cenários de prática do SUS;

II – Exercer a supervisão direta por núcleo profissional e campo de prática interprofissional;

III – Estimular e desenvolver o trabalho interprofissional em saúde voltado às emergências climáticas;

IV – Controlar e registrar rigorosamente a frequência e assiduidade dos estudantes sob sua mentoria;

V – Participar ativamente das reuniões de planejamento e elaborar relatórios periódicos de atividades.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As **inscrições** serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico no site oficial da SEAD (<https://app.sead.pi.gov.br/>), iniciando-se no **dia 15 de julho de 2026 e encerrando-se no dia 16 de julho de 2026**, observado o horário oficial de Brasília.

6.2 A inscrição do candidato implica o pleno conhecimento e a aceitação tácita de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3 O candidato deverá encaminhar a documentação exigida reunida **no formato PDF** através da plataforma de inscrição. Não será permitida a complementação, substituição ou inclusão de novos documentos após a finalização do envio da inscrição ou em sede de recurso.

6.4 No ato da inscrição, serão exigidos os seguintes documentos digitalizados de forma legível:

a) Formulário/Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (Anexo II);  
b) Documento oficial de identidade com foto e CPF regularizado;  
c) Comprovante de endereço atualizado que ateste residência no Estado do Piauí; caso esteja em nome de terceiros, anexar declaração de residência assinada pelo titular do comprovante;

d) Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE)

e) Currículo Lattes atualizado e devidamente comprovado;

f) Diploma de Graduação na área da saúde (frente e verso);

g) Comprovante de vínculo funcional/profissional ativo com a rede do SUS no município;

h) Declaração de aceite das regras editalícias e de disponibilidade de carga horária mínima de 8h semanais (Anexo III);

i) Documentação comprobatória de títulos e experiência para fins de pontuação curricular.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO e AVALIAÇÃO

7.1 O Processo Seletivo consistirá em etapa única de Análise Curricular e Documental, de caráter classificatório e eliminatório;

---

7.2 A avaliação será efetuada por uma Comissão Organizadora com idoneidade e competência na área;

7.3 A classificação observará estritamente a pontuação obtida na avaliação dos títulos e dos comprovantes de experiência profissional anexados no arquivo único do candidato.

#### 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Ocorrendo empate na pontuação final entre dois ou mais candidatos, o desempate será definido aplicando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior tempo comprovado de atuação profissional na rede do SUS;
- b) Maior pontuação obtida especificamente no quesito de preceptoria ou orientação em saúde;
- c) Maior titulação acadêmica comprovada na área da saúde;
- d) Maior idade dos candidatos empatados.

#### 9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato que discordar do Resultado Preliminar da análise documental e curricular poderá interpor recurso conforme cronograma oficial;

9.2 Os recursos deverão ser submetidos exclusivamente por via eletrônica através do sistema de inscrições, sendo terminantemente vedada a anexação de novos documentos ou certidões que deveriam ter sido enviados no ato de inscrição.

#### 10. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

10.1 As etapas de execução deste Processo Seletivo seguirão os prazos estipulados no cronograma **ANEXO I**.

10.2 O cronograma poderá sofrer alterações por motivos de força maior, mediante publicação de avisos complementares no sítio eletrônico de acompanhamento.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A ESP-PI/SESAPI poderá alterar cronograma, suspender ou revogar o presente edital por interesse público devidamente justificado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora de Seleção e pela Direção da ESP-PI.

**Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI

#### **RELAÇÃO DE ANEXOS AO EDITAL:**

**ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO**

---

**ANEXO IV – BAREMA DE PONTUAÇÃO**  
**ANEXO V – MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO ANEXO I -**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

| <b>Etapa / Atividade do<br/>Certame</b>                                                                                                                  | <b>Período / Data de<br/>Realização</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Publicação Oficial do<br>Processo Seletivo<br>Simplificado                                                                                               | 20 de julho de 2026                     |
| Período de Inscrições<br>Online e Envio de<br>Documentos<br>( <a href="https://app.sead.pi.gov.br/">https://app.sead.pi.gov.br/</a> )                    | 20/07 de 2026<br>(horário de Brasília)  |
| Período de Análise<br>Curricular e Documental<br>pela Comissão                                                                                           | 21 de julho de 2026                     |
| Divulgação do Resultado<br>Preliminar do Certame                                                                                                         | 22 de julho de 2026                     |
| Prazo para Interposição<br>de Recursos Eletrônicos<br>( <a href="https://app.sead.pi.gov.br/">https://app.sead.pi.gov.br/</a> )<br><b>MODELO ANEXO V</b> | 23 de julho de 2026                     |
| Homologação e<br>Divulgação do Resultado<br>Final Definitivo                                                                                             | 24 de julho de 2026                     |

**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**DADOS PESSOAIS**

**Nome Completo:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_

**Data de Nascimento:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ **Telefone: ( )** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Endereço**

**Completo:**

**Município/UF:**

**DADOS**

**PROFISSIONAIS**

**Número do Conselho Profissional:** \_\_\_\_\_

**Formação**

**Acadêmica:** \_\_\_\_\_ **Instituição de**

**Formação:** \_\_\_\_\_ **Experiência em**

**Preceptoria: ( ) Sim ( ) Não Qual?**

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

( ) Formulário/Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (Anexo II)

( ) Documento oficial de identidade com foto e CPF regularizado

( ) Comprovante de endereço atualizado que ateste residência no Estado do Piauí;  
caso esteja em nome de terceiros, anexar declaração de residência assinada pelo titular do  
comprovante

( ) Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral  
(TSE)

( ) Currículo Lattes atualizado e devidamente comprovado

( ) Diploma de Graduação na área da saúde (frente e verso)

---

( ) Comprovante de vínculo funcional/profissional ativo com a rede do SUS no município

( ) Declaração de aceite das regras editalícias e de disponibilidade de carga horária mínima de 8h semanais (Anexo III)

( ) Documentação comprobatória de títulos e experiência para fins de pontuação curricular

**Declaro serem verdadeiras as informações prestadas.**

**Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.**

**Assinatura do(a) Candidato(a)**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO**

Eu, \_\_\_\_\_  
, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro possuir disponibilidade para atuar como  
**PRECEPTOR PET CLIMA TERESINA.**

**Declaro ainda ciência quanto aos deslocamentos e cumprimento integral das atividades previstas.**

**Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.**

**Assinatura do(a) Declarante ANEXO IV - BAREMA DE PONTUAÇÃO**

**1) TITULAÇÃO:**

| ITEM                                                        | PONTOS | Pontuação máx | Pontuação do candidato |
|-------------------------------------------------------------|--------|---------------|------------------------|
| 1.0. Graduação de nível superior concluída na área da saúde | 5      | 10            |                        |
| 1.1.Especialização                                          | 5      | 10            |                        |
| 1.2. Mestrado                                               | 8      | 16            |                        |
| 1.3. Doutorado                                              | 10     | 20            |                        |
| <b>TOTAL</b>                                                |        | <b>56</b>     |                        |

**2) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (últimos 5 anos)**

| ITEM | PONTOS | Pontuação máx | Pontuação do candidato |
|------|--------|---------------|------------------------|
|------|--------|---------------|------------------------|



|                                                                                                                            |                          |           |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------|--|
| 2.1. Vínculo profissional ou funcional ativo com o serviço do SUS participante do respectivo cenário de prática do projeto | 2 por atividade          | 10        |  |
| 2.2. Experiência em atividades de integração ensino-serviço-comunidade                                                     | 5 pontos por comprovação | 25        |  |
| 2.3. Atuação profissional comprovada no território de abrangência do projeto                                               | 5 pontos por ano         | 25        |  |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                               |                          | <b>60</b> |  |

**ANEXO V – MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº \_\_\_\_\_/2026 – ESPPI/SESAPI**

Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ Número de Inscrição: \_\_\_\_\_ Objeto do Recurso: \_\_\_\_\_

- ( ) Indeferimento de Inscrição  
 ( ) Pontuação  
 ( ) Resultado Preliminar  
 ( ) Outro

Fundamentação (até 100 palavras):

Solicitação:

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - Matr. 444900-2, Secretário de Estado da Saúde**, em 20/07/2026, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0025388374** e o código CRC **25B9DF3D**.

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro  
Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.018-900

Telefone: - <http://www.saude.pi.gov.br>



**Referência:** Caso responda, indicar expressamente o Processo nº **00012.033708/2026-55**

**SEI nº 0025388374**